

Presidência

Em 03/05/2019

À

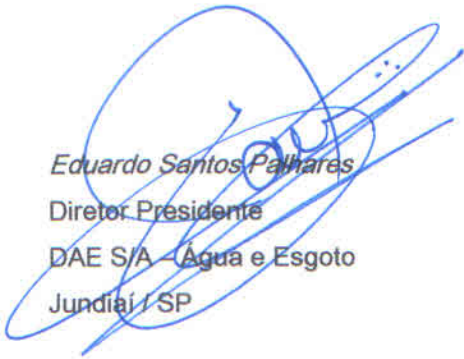
DIACOP

Acolho a manifestação da DJU, de fls. 441/444, com base na DIC e DIC/GCO e seus próprios fundamentos.

Indefiro os recursos apresentados pelas licitantes "ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA" e "CHEQUE NOBRE MERCANTIL COBRANÇAS LTDA".

Segue para as demais providências.

Atenciosamente,



Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente
DAE S/A - Água e Esgoto
Jundiaí / SP